



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

1

**PROJETO DE LEI N.º 076/2022**

Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal, da Lei Municipal n.º 2502/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde e Inspeção Sanitária, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera de 12 (doze) para 18 (dezoito) o número de vagas do cargo de Técnico em enfermagem constante no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passa a ter a seguinte redação.

**ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL**

<b>Cargo</b>	<b>Nível de Formação</b>	<b>Registro Profissional no Órgão de Classe</b>	<b>Nº de Cargos/Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos em R\$</b>
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	19.633,98
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	11.467,54
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	5.211,28
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>Formação em Nível Técnico em Enfermagem</b>	<b>SIM</b>	<b>18</b>	<b>40 horas</b>	<b>2.936,51</b>
MÉDICO VETERINÁRIO	Formação em nível Superior em Medicina Veterinária	SIM	3	40 horas	5.211,28

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 076/2022**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, objetiva proceder alteração junto ao Anexo I – Quadro de Pessoal, da Lei Municipal nº 2502/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde e Inspeção Sanitária, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município.

Especificamente, a proposta em questão visa alterar o número de vagas atinente ao cargo de técnico em enfermagem constante na referida lei, passando de 12 (doze), para 18 (dezoito) vagas.

Justifica-se a presente alteração em decorrência do Comunicado Interno encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (anexo), o qual, pleiteia junto à Administração Pública a necessidade de contratação de um número maior de Técnicos em Enfermagem em razão da alta demanda de atendimentos no município e o consequente déficit de profissionais da referida área.

Salienta-se pela Gestora da Secretaria de Saúde que atualmente alguns servidores dos quadros efetivos estão em processo de rescisão contratual com a Administração, o que acarretará em uma carência ainda maior de profissionais.

Nesta senda, cabe destacar que a contratação de servidores em Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizada única e exclusivamente no intuito suprir a demanda de atendimento do município de Dois Vizinhos na prestação dos serviços básicos de saúde à população, para atender necessidade de caráter temporário e excepcional,



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

enquanto a Administração procede com a organização e planejamento de efetivo Concurso Público para contratação de profissionais.

De tal forma, no intuito de zelar pelo essencial respeito aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, especificamente neste caso, quanto ao direito universal à saúde previsto nos artigos 196 a 200 de nossa Carta Constitucional, e na certeza da sensibilidade de Vossas Excelências quanto à extrema necessidade que ora se apresenta, **solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência e a aprovação do referido Projeto de Lei, pois é evidente a presença de interesse público e caráter emergencial da matéria**, a qual, visa exclusivamente garantir o direito à saúde a população duovizinhense.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**